

PORTARIA Nº 051/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Lei 7.985/2022.

Mat.	Nome	Cargo	Ref.	Promovido a Ref.	Biênio	A partir de
90120	Danubia Rodrigues Caetano	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral	G	H	2021/2023	09/10/2023
90123	Evelin Rangel de Souza	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	D	E	2021/2023	09/10/2023
90122	Geiza Ferreira Neves	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	D	E	2021/2023	19/10/2023
90118	Jackson José Ceccon	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças	D	E	2021/2023	09/10/2023
90117	Jennifer Costabeber de Oliveira	Analista de Gestão Pública – Direito	C	D	2020/2023	01/12/2023
90221	Leonardo de Almeida Alves	Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia	C	D	2021/2023	20/09/2023
90124	Lucas Manoel da Costa	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	D	E	2021/2023	09/10/2023
90116	Rogério Ferrare Ramos	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	D	E	2021/2023	09/10/2023
90119	Silvia Graciano Vieira	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral	D	E	2021/2023	09/10/2023
90020	Valquiria Salvador Bernabe	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Contabilidade	D	E	2021/2023	09/10/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de março de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo